



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 015/2005 de 17 de janeiro de 2005

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASPROVI-
NHO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO.

PROJETO-DE-LEI nº 010/2005 de 12 de janeiro de 2005

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

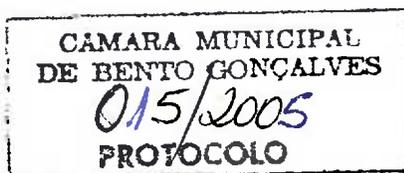
Lei Municipal nº 3.676/2005.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 005/2005 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de janeiro de 2005.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 010 que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASPROVINHO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO**”.

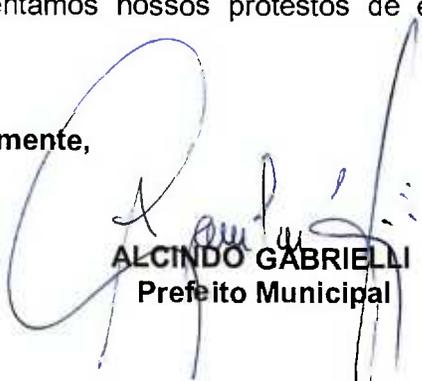
A Festa do Pêssego, Uva e Vinho é uma promoção e realização da Associação dos Produtores de Vinho de Pinto Bandeira – ASPROVINHO e tem por objetivo promover o turismo no Distrito de Pinto Bandeira e em nossa cidade, divulgando a cultura e o consumo do pêssego, uva e vinho.

A Festa acontecerá nos dias 29 e 30 de janeiro de 2005, no Distrito de Pinto Bandeira, e tem como prioridade, o resgate da nossa cultura, tradições e valores que mostram a beleza daquela localidade e de toda a região.

Assim, o Poder Executivo entendeu em ser parceiro de tão importante evento, auxiliando financeiramente a ASPROVINHO para a realização da Festa, nos termos do projeto de lei que segue.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



102/B

APROVADO	
Votação:	Única (R.U.)
	por unanimidade
Data:	20/01/2005
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO À ASPROVINHO
PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA
DO PÊSSEGO, UVA E VINHO.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE VINHO DE PINTO BANDEIRA – ASPROVINHO**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para auxiliar nas despesas com divulgação, promoção, publicidade e organização geral do evento **FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO** que realizar-se-á no Distrito de Pinto Bandeira, nesta cidade, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
0901.2369500942.088 – Incremento ao Turismo
3.3.50.41.00000000 – Contribuições - 253

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do recurso recebido, na Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de maio de 2005.

Art. 4º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de janeiro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 010/2005

Processo nº 015/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 010/2005, do Poder Executivo, que Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à ASPROVINHO para realização do evento Festa do Pêssego, Uva e Vinho, no Distrito de Pinto Bandeira.

O presente projeto apresenta o valor a ser repassado, a contrapartida indicada, a documentação pertinente e, inclusive, ficando condicionada a liberação dos recursos, à obrigação de apresentar a negativa de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND), tudo em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta feita, esta Assessoria entende que o projeto possui condições de tramitação e votação regular.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 015/ 2005

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASPROVINHO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO.

Parecer **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 015/2005 que 'AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASPROVINHO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO', exaram o seguinte parecer:

O Projeto visa conveniar com a Associação dos Produtores de Vinho do Distrito de Pinto Bandeira, transferindo recursos financeiros para a realização da festa do Pêssego, Uva e Vinho.

O Evento promoverá o Turismo do Distrito de Pinto Bandeira e conseqüentemente em nossa cidade, divulgando e resgatando nossa Cultura, Tradições e a Beleza da Região.

Salientamos que de acordo com o Art. 4º, os valores só serão repassados à Entidade mediante à anexação da Certidão Negativa de Débitos da Entidade com a Seguridade Social.

Portanto, esta Comissão entende que a matéria tem plenas condições de prosperar e ser aprovada por unanimidade pelos Nobres Edis, cabendo a Comissão de Finanças e Orçamento analisar a disposição desses recursos na rubrica da Unidade Orçamentária prevista do incremento ao Turismo.

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

Presidente

Vice-Presidente

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 015/2005

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CON-
 Ceder auxílio financeiro à ASPROVINHO
 PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO
 PÊSSEGO, UVA E VINHO.**

RELATOR: Vereador

Parecer **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento após procederem análise ao Processo 015 /2005 que 'AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASPROVINHO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO', exaram o seguinte parecer:

O projeto visa conveniar com a Associação dos Produtores de Vinho do Distrito de Pinto Bandeira, transferindo recursos financeiro para a realização da festa de Pêssego, Uva e Vinho.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê na Unidade Orçamentária nº09.01-Secretaria Municipal do Turismo recursos para serem distribuídos ao incremento ac Turismo

Portanto, esta Comissão é favorável à tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer.
 Palácio 11 de outubro, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.


 Presidente


 Vice-Presidente


 Membro Efetivo